

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33  
Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000  
(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br  
www.camarapiratini.rs.gov.br

## INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 08/2025


DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
41	Contratação de empresa para compra de passagens aéreas de ida e volta de Porto Alegre/RS a Brasília/DF, sem bagagem despachada, conforme agendas autorizadas.	Cumprir agenda na capital do país, conforme agendas autorizadas.	R\$ 10.000,00	Média	12/03/2025 a 21/03/2025	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 12 de março de 2025.

  
DANIEL MORALES DE MOURA  
Presidente Legislativo 2025